



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense nº 426, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2021.126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), o Documento Descritivo de 2024 e o Plano de Trabalho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Rerratificação dos recursos financeiros com **acréscimo de R\$ 9.931.293,03** (nove milhões e novecentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e três centavos) sendo, redução no valor de repasse para o serviço de Pronto atendimento de Ortopedia da ordem de R\$ 779.398,90 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no ano, R\$ 169.691,26 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, R\$ 10.088.734,68 (dez milhões e oitenta e oito mil e setecentos, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente a Tabela SUS Paulista e R\$ 452.266,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

sessenta e seis reais) referente ao Programa Nacional de Redução de Filas.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 42.237.016,97** (quarenta e dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e dezesseis reais e noventa e sete centavos), através das seguintes dotações orçamentárias sendo:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 12 de março de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Felipe Fernandes Pereira
Agente de Administração
MARCELO CESAR CARBONERI
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
CN=CARBONERI, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=IRE DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=154690215001238
CNPJ=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com termos especificos deste documento
Localizador: sua finalidade de assinatura aqui
Data: 2024.03.13 09:21:00-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Karemme Ferreira de Oliveira
Enfermeira
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
WALTE DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.03.12 16:09:50-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2023.3.0

Testemunhas

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO – 2024

Nono Termo de Rerratificação Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201 Processo Digital nº 2021/126022

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

III – METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.11 – Metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Atender todos os usuários de qualquer idade encaminhados e regulados das unidades de saúde municipais de Ribeirão Preto todos os dias das 07:00 às 19:00	Realizar uma média de 30 atendimentos/dia (consultas e retornos) no serviço totalizando em média 2.700 atendimentos no trimestre.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
2	Possuir equipe completa* para atendimento.	Manter equipe completa todos os dias de atendimento.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
3	Possuir um médico, com residência completa em ortopedia e traumatologia;	Manter médico com as características obrigatórias.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
4	Dar encaminhamento/contraregulação via sistema informatizado dos casos de maior complexidade	Encaminhar via Cross ou outro sistema que venha a substituí-lo os casos de maior complexidade	Sim = pontuar Não = não pontuar	1
5	Atender os retornos no prazo estipulado para cada caso (tipo de fratura, etc.) de acordo com os protocolos terapêuticos	Não atrasar a data estipulada para o atendimento do paciente de acordo com os protocolos terapêuticos	Não atrasar = pontuar Atrasar = não pontuar	1
6	Regular casos necessários de seguimento ambulatorial para rede de saúde via Contra Referência	Encaminhar casos que necessitem de acompanhamento /fisioterapia ao Complexo Regulador da SMS	Sim = pontuar Não = não pontuar	1
Total				10

* A partir de 01 de março de 2024 a equipe será composta por um médico com residência completa em ortopedia e seis técnicos de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

IV - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com **acréscimo de R\$ 9.931.293,03** (nove milhões e novecentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e três centavos) sendo, redução no valor de repasse para o serviço de Pronto atendimento de Ortopedia da ordem de R\$ 779.398,90 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos) no ano, R\$ 169.691,26 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, R\$ 10.088.734,68 (dez milhões e oitenta e oito mil e setecentos, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente a Tabela SUS Paulista e R\$ 452.266,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais) referente ao Programa Nacional de Redução de Filas.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 42.237.016,97** (quarenta e dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e dezesseis reais e noventa e sete centavos), através das seguintes dotações orçamentárias sendo:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
Pós Fixado				
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	VINCULADO FEDERAL	370.368,00
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	VINCULADO FEDERAL	288.000,00
Subtotal (Pós Fixado)	54.864,00	54.864,00		658.368,00
Pré Fixado				
3 - Produção de Média Complexidade.	501.994,18	501.994,18	VINCULADO FEDERAL	11.811.627,84
	482.308,14	482.308,14	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	984.302,32	984.302,32	49% TESOURO MUNICIPAL/51% VINCULADO FEDERAL	
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermária	212.513,84	212.513,84	VINCULADO FEDERAL	6.538.887,24
	332.393,43	332.393,43	TESOURO MUNICIPAL	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Subtotal	544.907,27	544.907,27	61% TESOURO MUNICIPAL/39% VINCULADO FEDERAL	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	VINCULADO FEDERAL	2.978.122,92
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	VINCULADO FEDERAL	287.145,12
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	VINCULADO FEDERAL	422.161,92
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	VINCULADO FEDERAL	105.540,48
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	VINCULADO FEDERAL	574.290,24
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	VINCULADO FEDERAL	2.699.175,00
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	TESOURO MUNICIPAL	1.620.000,00
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	29.822,21	29.822,21	TESOURO MUNICIPAL	357.866,52
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos			TESOURO MUNICIPAL	5.000,00
14 – Pronto Atendimento em Ortopedia	174.727,99	96.788,10	VINCULADO FEDERAL	1.317.336,98
15 - Sala Estabilização	96.720,00	96.720,00	TESOURO MUNICIPAL	1.160.640,00
16 - Piso Nacional de Enfermagem*			VINCULADO FEDERAL	868.076,85
17 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade			ESTADUAL	291.777,18
18 - Tabela SUS Paulista			ESTADUAL	10.088.734,68
19 - Programa Nacional de Redução de Filas			ESTADUAL	452.266,00
Subtotal (Pré Fixado)	2.554.349,43	2.476.409,54		41.578.648,97
Total (Pós e Pré Fixado)	2.609.213,43	2.531.273,54		42.237.016,97

*Estimativa de 13 parcelas

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

14 – Pronto Atendimento em Ortopedia

Atendimento a pacientes SUS vítimas de lesões externas regulados e encaminhados em regime de urgência pelas Unidades de atendimento de Urgências, UBSs e USFs do município durante os sete dias da semana das 07:00 Às 19:00 horas.

Critérios de inclusão:

1. Que apresentem lesões do sistema locomotor que possibilitem unicamente tratamento conservador (imobilização) e acompanhamento sem necessidade de internação ou de intervenção cirúrgica;
2. Em regime de agendamento, com necessidade de retorno com reavaliação, com a finalidade de receber alta médica ou acompanhamento quando necessitarem de novas reavaliações.

Critérios de exclusão:

1. Fraturas expostas de qualquer natureza;
2. Fraturas cominutivas complexas que exijam maiores intervenções no processo de redução/alinhamento, como sedação e intervenção anestésica em centro cirúrgico.

Será repassado a Conveniada a partir de março de 2024 o valor mensal de R\$ 96.788,10 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) totalizando para o ano o valor máximo estimado de R\$ 1.317.336,98 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) conforme Tabela 11.

Tabela 11 – Recursos financeiros Pronto Atendimento em Ortopedia

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$) - janeiro a fevereiro
Recuso Humano Médico		720	150	108.000,00	216.000,00
Recuso Humano Enfermeiro	3	36	7244,46	21.733,38	43.466,76
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	4	36	4472,7	17.890,81	35.781,62
Insumos Médicos e operacionais				27.103,80	54.207,60
			Total	174.727,99	349.455,98



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$) - março a dezembro
Recuso Humano Médico		360	150	54.000,00	540.000,00
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	6	36	4.872,70	29.236,20	292.362,00
Insumos Médicos e operacionais				13.551,90	135.519,00
			Total	96.788,10	967.881,00

Custo Ano (R\$) - janeiro a fevereiro	Custo Ano (R\$) - março a dezembro	Custo Total Ano 2024
349.455,98	967.881,00	1.317.336,98

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 12.1 e 12.2.

Tabela 12 - Distribuição percentual e financeira das metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Tabela 12.1

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (*) R\$
8 a 10 pontos	100%	446.244,08
5 a 7 pontos	80%	356.995,26
≤ 4 pontos	70%	312.370,85

(*) Alteração no mês de março de 2024.

Tabela 12.2

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (*) R\$
8 a 10 pontos	100%	290.364,30
5 a 7 pontos	80%	232.291,44
≤ 4 pontos	70%	203.255,01

(*) Tabela 12.2 refere-se ao período por trimestre, de abril a dezembro/2024.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

17 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de 2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023, a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023 e a Resolução SS – nº 170 de 30 de novembro de 2023 que prorroga a vigência no período de janeiro a março de 2024.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 113 de 29 de agosto de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de junho/2023 e ajustes das competências fevereiro a maio/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.882,97 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de julho/2023 e ajustes das competências setembro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.241,64 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de agosto/2023 e ajustes das competências janeiro a julho/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 42.961,32 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 174 de 05 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de setembro/2023 e ajustes referentes competências fevereiro a agosto/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 51.363,28 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 22 de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de novembro/2023 e ajustes referentes competências junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 63.006,49 (sessenta e três mil e seis reais e quarenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 24 de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de outubro/2023 e ajustes referentes competências de março a setembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 55.321,48 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Desta forma, totalizando recursos no valor de R\$ 291.777,18 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

18 – Tabela SUS Paulista

Recursos para acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP de acordo com Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS (Ministério da Saúde). O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados pelo SUS da Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual. O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência. O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP) será responsável pela apuração da produção de serviços para definição dos respectivos valores a serem repassados para cada prestador de serviço conveniado pelo SUS sob Gestão Municipal. Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz jus, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido. Caso, na vigência dessa estratégia, haja correção dos valores da Tabela SIGTAP, a complementação dos valores da Tabela SUS Paulista sofrerá o ajuste proporcional, de modo a manter os valores constantes nos anexos I, II e III da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

Os valores financeiros complementares a Tabela SUS serão calculados a partir da produção referente à competência janeiro de 2024 no limite anual de R\$ 10.088.734,68 (dez milhões e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) sendo, R\$ 8.527.370,88 (oito milhões e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) referente as Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) e R\$ 1.561.363,80 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Tabela SUS Paulista fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado de São de Paulo. A instituição deverá ter conta específica individualizada ou conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos que lhe cabem dispostos na Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, suas atualizações e normas correlatas.

19 – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria nº 237, de 08 março de 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Considerando às CIBs nº17/2023 e nº 68/2023 que orientam o processo de pactuação no Estado de São Paulo para a implementação do referido Programa. Considerando a Resolução SS nº 179 de 08 de dezembro de 2023 que distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo para a cidade de Ribeirão Preto no valor total de R\$ 1.494.664,53 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

três centavos) sendo pactuado com a Conveniada o valor estimado de repasse de R\$ 452.266,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais) para a execução dos procedimentos sendo repassado a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE e de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS. O Programa Nacional de Redução de Filas fica prorrogado por mais um ano de acordo com a Portaria GM/MS 2.336 de 12 de dezembro de 2023.

O pagamento deste auxílio está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior.

Ribeirão Preto, 12 de março de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Felipe Fernandes Pereira
Agente de Administração

Karemme Ferreira de Oliveira
Enfermeira

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
8201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RRFB e CPF A3, OU=WALD, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000126, CN=MARCELO CESAR CARBONERI8201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.13 09:21:23-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 1.4.1

WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RRFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=15469021000126, OU=Videoconferencia, CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.12 16:11:13-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2023.3.0



Assinaturas do documento



"9º Termo de Rerratificação [Assinado]"

Código para verificação: **VFJSU7B1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 14/03/2024 às 08:03:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 13/03/2024 às 15:16:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 13/03/2024 às 13:34:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE FERNANDES PEREIRA** (CPF: 455.XXX.908-XX) em 13/03/2024 às 10:52:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 14:55:10 e válido até 23/08/2122 - 14:55:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 13/03/2024 às 10:19:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **VFJSU7B1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 42.237.016,97

Exercício: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 12 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31. MARCELO CESAR

CARBONERI:
36201965831

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469921000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI.36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.12 12:03:45-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15469921000128, OU=videoconferencia, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.12 15:08:24-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Fiscalização do Contrato:

Nome: Felipe Fernandes Pereira
Cargo: Agente de Administração
CPF: 455.271.908-40

Assinatura: _____

Nome: Karemme Ferreira de Oliveira
Cargo: Enfermeira
CPF: 016.575.271-82

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki
Cargo: Procuradora do Município
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



"9º Termo de Ciência [Assinado]"

Código para verificação: **GMM1MO9V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 14/03/2024 às 08:03:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 13/03/2024 às 15:02:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE FERNANDES PEREIRA** (CPF: 455.XXX.908-XX) em 13/03/2024 às 10:52:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/08/2022 - 14:55:10 e válido até 23/08/2122 - 14:55:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 12/03/2024 às 16:56:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/126022 e o código **GMM1MO9V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Garantia atualizada: R\$ 22.779,85, sendo de R\$ 11.233,89 o valor proporcional pelo período prorrogado.

Suporte Financeiro: Correrão por conta da nova dotação orçamentária:

nº 02.09.15 10.305.20214.20003 3.3.90.39 - Vínculo 05.303.021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Cooperação nº 01/2022 - Processo Administrativo nº 2020.012175-4

Órgão Público Cooperante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Órgão Cooperado: Associação de Ensino de Ribeirão Preto.

Objeto: conjugação de esforços na intenção de fomentar a cultura da paz nas escolas, com a realização de Práticas Restaurativas.

Dos Recursos: a presente parceria não contempla transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Da Vigência: 18 meses, ou seja, de 04/08/2023 a 03/02/2025.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Convênio nº 16/2019 - Processo Administrativo nº 2019.028549-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira.

Objeto: Implementação de unidade de acolhimento infanto juvenil - UAI - como parte integrante da rede de atenção psicossocial - componente atenção residencial de caráter transitório.

Da Vigência: permanece no período de 11/10/2023 a 10/09/2024.

Das obrigações da Prefeitura: o valor repassado passa a ser de até R\$ 902.000,00.

Dos Recursos Orçamentários: dotação orçamentária código nº

02,09,32 10,302,20215,20003 3,3,50,39 05,302,0004 - Recurso Federal Vinculado. 02,09,32 10,302,20215,20003 3,3,50,39 01,300,0071 - Tesouro Municipal e 02,09,33 10,302,20215,20003 3,3,50,39 05,800,0198 - Recurso de Emenda Parlamentar.

Altera-se as metas e indicadores e Plano de Trabalho Vigente.

EXTRATO DO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo nº 121/2021 (Convênio) - Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Permanece até 31/12/2024.

Dos recursos orçamentários e financeiros: o valor anual máximo estimado passa para até R\$ 42.237.016,97, através das seguintes dotações orçamentárias:

02,09,33,10 302,20215,20003,3,3,50,39,01,300,0071,

02,09,33,10 302,20215,20003,3,3,50,39,05,302,0004,

02,09,33,10 302,20215,20003,3,3,50,39,02,302,0004,

02,09,33,10 302,20215,20003,3,3,50,39,05,370,0000,

Retifica Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2024.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Convênio nº 20/2019 - Processo Administrativo nº 2019.037825-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Associação de Ensino de Ribeirão Preto, mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP.

Objeto: Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde -SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Prazo: Permanece até 31/12/2024.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: o valor estimado importa em até R\$ 10.295.804,21, através das seguintes dotações orçamentárias:

02,09,33 10,302,20215,20003 3,3,50,39 01,300,0071,

02,09,33 10,302,20215,20003 3,3,50,39 05,302,0004,

02,09,33 10,302,20215,20003 3,3,50,39 02,302,0004 e

02,09,33 10,302,20215,20003 3,3,50,39 05,370,0000.

Retifica Documento Descritivo e Plano de Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Termo de Permissão de uso nº 034/2019 - SMT - Processo Digital nº 2021.180829

Permitente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Permissionário: Rosângela Da Silva Abrantes 25710395803.

Rescindir unilateralmente o respectivo Termo de Permissão de Uso nº 034/2019-SMT para Comércio Temporário em Espaço Público na Região do Quadrilátero Central - Ponto 40, a partir de 04/01/2024, por motivo de inexecução parcial das cláusulas contratuais por parte da permissionária.

EXTRATO

Processo Digital nº 163936/2023 - Processo de Compras nº 1140/2023 - Pregão Eletrônico nº 637/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado - Carvalho Multisserviços Ltda.

Objeto - Contratação de empresa para manutenção em áreas verdes com serviços de corte, recorte e remoção de árvores, poda em altura, remoção de raízes (destoca) e remoção de resíduos.

Preço - R\$ 909.131,36.

